

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO VI - VERSÃO 3 Nº 72664 - L.1164-D - PGMCD Nº 4230 - SC / 4256

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000049153-5

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o n. 70.317, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE O HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e o HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 92.962.869/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Walter Boehl, nº 285, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por sua representante legal Denise Cristina Miranda, CPF 967.873.840-68, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, I, a, da Lei 8.666/93, registrado sob o n. 70.317, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do Documento Descritivo Assistencial (DDA), do presente contrato, para adequação das metas físicas e financeiras, contemplando a alteração dos procedimentos de média e alta complexidade.
- 1.2 Permanecem inalterados o valor total do contrato previsto no DDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

- 1) Informações gerais do HOSPITAL BANCO DE OLHOS /ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA
- a) Características gerais:
 - Hospital Especializado, Filantrópico, com emergência, de demanda espontânea e referenciada.
 - Leitos SUS: 12 Leitos
 - Serviços Habilitados de Alta complexidade: TRANSPLANTE, REABILITAÇÃO VISUAL.

- b) Demais informações disponíveis no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES:
 - Nº do CNES: 2237881
 - Responsável Legal: Denise Cristiana Miranda. CPF: 967.873.840-68
 - Responsável Técnico: Ticiana Granzotto. CREMERS: 29140
 - Diretor Administrativo: Luciano Castro Gomes de Mello. CPF: 438.883.480-72
 - Conta Corrente: Banco do Brasil (001) Ag: 6610 CC: 39519

2) OFERTAS PARA A CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS:

SUBESPECIALIDADES	OFERTA/MÊS
OFTALMOLOGIA RETINOPATIA DIABÉTICA(CS IAPI)	35
OFTALMOLOGIA CATARATA	285
OFTALMOLOGIA DESCOLAMENTO DE RETINA (CS IAPI)	40
OFTALMOLOGIA RETINA – AMBULATÓRIO	16
OFTALMOLOGIA UVEÍTE	12
OFTALMOLOGIA CÓRNEA	20
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	4
OFTALMOLOGIA ADULTO	288
OFTALMOLOGIA ESTRABISMO	40
LINHA DO CUIDADO OFTALMOLÓGICO (CS IAPI)	35
NEURO OFTALMOLOGIA	12
OFTALMOLOGIA GERAL - PLÁSTICA	24
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	44
CAPSULOTOMIA E YAG LASER	15
REABILITAÇÃO VISUAL	30
TOTAL	900

PROCEDIMENTOS	OFERTA/MÊS
ECOGRAFIAS OCULARES	20
VITRECTOMIAS POSTERIORES PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA OCULAR	8
CATARATAS TRAUMÁTICAS	4

TRANSPLANTES DE CORNEA TECTÔNICOS (URGÊNCIA)	2

3) METAS QUALITATIVAS (60% do total do Pré-fixado)

INDICADOR	мета
TO Leitos Cirúrgicos	85%
TMPD Leitos Cirúrgicos	2
Taxa de Mortalidade Institucional	1%
Nº de Primeiras Consultas Ambulatoriais Oferecidas à Central por mês	900
Proporção de cirurgias (no Bloco Cirúrgico) com aplicação da lista de verificação da cirurgia segura	90

Legenda:

TO - Taxa de Ocupação

TMPD - Tempo médio de permanência medido em dias

Obs: Na Taxa de Mortalidade Institucional, anexar escore de gravidade utilizado na instituição.

- A) São 5 indicadores de qualidade, todos com o mesmo peso. As metas de qualidade correspondem a 60% do total e sua base de cálculo é o valor pré-fixado (média complexidade + incentivos federais). E,
 - 1. Se a meta do indicador variar negativamente em até 10%, o prestador receberá 100% do valor destinado a ele.
 - 2. Se a meta do indicador variar negativamente acima de 10% até 25%, o prestador receberá 85% do valor destinado a ele.
 - 3. Se a meta do indicador variar negativamente acima de 25%, o prestador receberá 70% do valor destinado a ele.
- B) O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior.
- C) As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre e a fonte de dados para apuração é a do hospital, passível de auditoria caso necessário.

4) METAS FÍSICO-FINANCEIRAS (40% do total do pré-fixado)

COMPLEXIDADE	Quantidade Mensal	Valor Mensal
Média Complexidade Ambulatorial	20.790	R\$ 262.967,87
Média Complexidade Hospitalar	48	R\$ 48.981,09
Sub-Total: Média Complexidade	20.838	R\$ 311.948,96
Alta Complexidade Ambulatorial	150	R\$ 118.877,00
Alta Complexidade Hospitalar	105	R\$ 325.913,61
Sub-Total: Média Complexidade	255	R\$ 444.790,61

FAEC Ambulatorial	20	R\$ 25.680,20
FAEC Hospitalar	3	R\$ 6.378,00
Subtotal FAEC	23	R\$ 32.058,20
TOTAL	21.116	R\$ 788.797,77

As metas de quantidade correspondem a 40% do total e sua base de cálculo é o valor pré-fixado (média complexidade + incentivos federais). E,

- 1. Caso a meta financeira seja maior do que a meta física, vale, para fins de cálculo do indicador, exclusivamente o alcançado na meta financeira.
- 2. Caso a meta física seja maior do que a financeira, deverá ser efetuada uma ponderação equânime entre meta física (20%) e meta financeira (20%).

O detalhamento que origina as metas encontra-se em 13167792.

5) Incentivos (pagamento ao prestador condicionados aos efetivos repasses pelos entes estaduais e federais):

a) MUNICIPAIS: R\$ 95.000,00

Incentivo Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos – Portaria de Consolidação SMS nº 628/2020 - Vínculo 40	R\$ 70.000,00
Incentivo Reabilitação Visual – Portaria de Consolidação SMS nº 628/2020 - Vínculo 40	R\$ 25.000,00

b) ESTADUAIS: R\$ 15.000,00

INCENTIVO REABILITAÇÃO VISUAL - SES CIB/RS 203/2017* R\$ 15.000,00	
--	--

6) Considerações gerais:

O pagamento ao prestador é constituído pelo:

- pré-fixado: Média complexidade + Incentivos Estaduais e Municipais R\$ 421.948,96
- pós-fixado: Produção Ambulatorial e Hospitalar da Alta Complexidade e FAEC.

A forma de repasse do pré-fixado é antecipada, ou seja, independe da produção propriamente dita. A cada 4 meses, as metas quantitativas e qualitativas são avaliadas na Comissão de Acompanhamento de Contrato e os valores, eventualmente pagos a maior no período, serão deduzidos no pagamento dos meses do período subsequente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas. As metas pactuadas nas Redes Temáticas de Atenção a Saúde (sejam quantitativas ou qualitativas) deverão ter o cumprimento mensal de no mínimo de 90% pelo hospital para perfectibilização do pleno repasse.

O pós-fixado tem sua ordenação de pagamento após a apuração efetiva dos valores produzidos, processados e aprovados pelo Ministério da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Miranda**, **Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 11:42, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário Municipal, em 24/03/2021, às 11:21, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



17.0.000049153-5 13469168v3